



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Denomina Escola Municipal Maria de Queiroz a Escola Municipal localizada na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 1320, Bairro Baiano Cirino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Maria de Queiroz a Escola Municipal, situada na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 1320, Bairro Baiano Cirino, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à atualização de registros, bem como à confecção e instalação das respectivas placas indicativas, além de comunicar oficialmente aos órgãos públicos e entidades competentes.

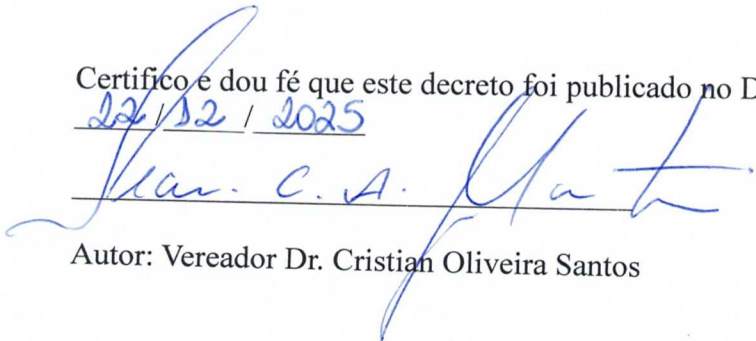
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 17 de dezembro de 2025.


Dr. José Heremiano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

22/12/2025


Autor: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos